

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º O Objetivo 5 do Anexo do Objetivos, Metas e Estratégias do Projeto de Lei 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 5.20:

".....
.....

Estratégia 5.20. Incentivar as redes de ensino a reorganizarem tempos e espaços escolares e a aloquem profissionais para viabilizar a implementação de políticas de acompanhamento individualizado da trajetória de aprendizagem dos estudantes, especialmente daqueles com maiores defasagens."

JUSTIFICAÇÃO

A implementação de políticas de acompanhamento individualizado frequentemente requer ajustes na organização escolar. Esta estratégia visa incentivar as redes de ensino a promoverem as adaptações necessárias em termos de tempos, espaços e alocação de pessoal para tornar a tutoria viável e eficaz.

Ao apoiar essa reorganização, a estratégia contribui para criar as condições estruturais para que o acompanhamento pedagógico personalizado aconteça de fato, beneficiando especialmente os estudantes que mais precisam de suporte para avançar em sua aprendizagem.

Sala das Comissões, de 2025



* C D 2 5 2 1 9 2 3 8 4 8 0 0 *

Apresentação: 12/05/2025 11:03:04.707 - PL261424
EMC 349/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.349/2025

Deputado Diego Garcia
REPUBLICANOS/PR



* C D 2 2 5 2 1 9 2 2 3 8 4 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252192384800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia